DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Processo Administrativo Nº 73/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. Órgão/Entidade Demandante: Município de Campo Bonito – PR.

1.2. Unidades Requisitantes:

- Secretaria Municipal de Administração; Departamento de Administração.

1.3. Responsável pela Solicitação: Maycon Luiz de Almeida.

1.4. Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração.

1.5. Data da solicitação: 07/10/2026.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Objeto da Demanda: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS DESTINADAS À CONCESSÃO GRATUITA AOS BENEFICIÁRIOS ABRANGIDOS PELA LC MUNICIPAL Nº 11/2022.

3. CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. ☒ Aquisição de Bens

3.2. Justificativa da Contratação:

3.2.1. A presente demanda enquadra-se como **aquisição de bens**, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais destinados à composição de **405 (quatrocentas e cinco) cestas natalinas**, a serem concedidas gratuitamente aos beneficiários abrangidos pela legislação municipal.

3.2.2. Os itens que compõem as cestas possuem características usuais de mercado, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações técnicas, quantitativos, pesos, características de embalagem, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos nos documentos da contratação.

3.2.3. A aquisição possui caráter **eventual e não continuado**, vinculada à concessão anual da cesta natalina, não envolvendo prestação contínua de serviços nem dedicação exclusiva de mão de obra, sendo a obrigação principal da futura contratada o fornecimento dos produtos nas condições, quantidades, qualidade e prazos definidos pela Administração.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de **405 (quatrocentas e**

cinco) cestas natalinas, compostas por gêneros alimentícios e respectivas embalagens, destinadas à concessão gratuita aos servidores e demais beneficiários legalmente abrangidos, conforme relação oficial a ser fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Bonito – PR.

4.1.2. A concessão encontra fundamento na **Lei Complementar Municipal nº 11/2022**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder cestas natalinas aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e aos Conselheiros Tutelares do Município, observadas as condições estabelecidas na legislação. A mesma norma estabelece que a aquisição das cestas deverá ocorrer mediante licitação.

4.2. Contextualização e diagnóstico da situação atual:

4.2.1. A concessão da cesta natalina integra ação anual do Município de Campo Bonito voltada aos beneficiários previstos na legislação municipal, constituindo medida de caráter institucional e de valorização das pessoas que integram ou integraram o quadro funcional da Administração Municipal, observados os limites e requisitos legalmente estabelecidos.

4.2.2. Para o exercício de 2026, a estimativa apresentada pelo setor competente corresponde a **405 beneficiários**, sendo a relação definitiva elaborada e conferida pelo Departamento de Recursos Humanos, responsável pela identificação daqueles que atendem aos requisitos para recebimento do benefício.

4.2.3. Cada cesta será composta por produtos alimentícios previamente definidos pela Administração, contemplando itens típicos do período natalino, produtos congelados, bebidas e demais gêneros destinados à formação de um conjunto padronizado para distribuição aos beneficiários.

4.2.4. Considerando que o Município não dispõe dos produtos necessários em estoque e que a composição da cesta demanda aquisição específica para essa finalidade, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório para seleção de fornecedor capaz de atender integralmente aos quantitativos, especificações, padrões de qualidade e condições de entrega estabelecidos pela Administração.

4.2.5. Em razão da existência de produtos congelados e demais gêneros alimentícios sujeitos a condições específicas de conservação, a contratação deverá estabelecer requisitos adequados de transporte, acondicionamento, integridade das embalagens, validade, qualidade sanitária e manutenção das condições necessárias à preservação dos produtos até seu recebimento definitivo.

4.3. Consequências da não contratação:

4.3.1. A não realização da contratação impossibilitará a composição e a distribuição das cestas natalinas previstas para o exercício de 2026, comprometendo a execução da ação autorizada pela legislação municipal e planejada pela Administração.

4.3.2. A ausência da contratação também poderá comprometer o planejamento administrativo e logístico necessário à concessão do benefício, especialmente diante da necessidade de aquisição, recebimento, conferência, armazenamento temporário, montagem e posterior distribuição das cestas dentro do período estabelecido.

4.3.3. Eventual atraso na contratação poderá, ainda, reduzir a disponibilidade dos produtos no mercado, especialmente daqueles característicos do período natalino, bem como dificultar o cumprimento dos prazos necessários à entrega e organização das cestas antes de sua distribuição aos beneficiários.

4.4. Resultados e vantagens esperadas:

4.4.1. Busca-se garantir que todos os produtos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade, peso, composição, validade, acondicionamento, conservação e segurança alimentar estabelecidos pela Administração, proporcionando uniformidade entre as cestas destinadas aos beneficiários.

4.4.2. Pretende-se, ainda, assegurar adequada organização logística da contratação, com entrega concentrada dos produtos em período previamente definido, permitindo sua conferência, eventual substituição de itens recusados e posterior montagem das cestas pela equipe municipal.

4.4.3. A realização do procedimento competitivo deverá possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conciliando **economicidade, qualidade dos produtos, segurança alimentar, eficiência logística e atendimento ao interesse público**, em conformidade com a legislação aplicável.

4.4.4. A contratação deverá, ainda, proporcionar condições para o cumprimento da Lei Complementar Municipal nº 11/2022, observando-se o quantitativo efetivamente apurado pelo Departamento de Recursos Humanos, a disponibilidade orçamentária e financeira e os demais limites estabelecidos na legislação municipal.

5. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

ITEM	CÓDIGO LC	GRUPO CAT MAT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	22590	89	**AVE NATALINA ESPECIAL TEMPERADA, CONGELADA** – ave inteira, própria para assar, temperada, com **peso líquido mínimo de 3 kg**, aspecto, cor, odor e textura próprios, sem sinais de deterioração. Deverá conter **entre 20% e 25% de solução/salmoura adicionada**, com percentual informado na embalagem. Embalagem original, íntegra e lacrada, com identificação do produto, fabricante, lote, validade, peso líquido, condições de conservação e selo de inspeção competente. **Marcas de referência:** Sadia, Seara, Perdigão ou equivalente/superior.	UN	405
2	17801	89	Bombom sortido, caixa com no mínimo 250 g. Embalagem original do fabricante com código de barras. Validade: mínimo de 3 meses a partir da entrega. Marcas referência: Nestlé, Lacta ou Garoto.	CX	405
3	22593	89	Chocottone industrializado, com gotas de chocolate, peso mínimo 400 g, embalados individualmente em caixas, com embalagem original e código de barras. Validade: mínimo de 3 meses. Marcas referência: Bauducco, Nestlé ou Santa Edwiges.	UN	405
4	22594	89	Linguiça toscana, congelada, embalada a vácuo, constando informações na embalagem, pacote com no mínimo 700 g. Marcas de referência: Sadia, Seara, Frimesa, Perdigão, Aurora.	PCT	405
5	22595	89	Pêssego em calda, sem caroço, em metades, enlatado com peso drenado mínimo de 400 g. Validade: mínimo 3 meses. Marcas referência: Olé, La Violetera, Predilecta, GB, Cantu ou Scharamm.	UN	405
6	22596	89	Refrigerante, embalagem de 2 L, garrafa PET, validade mínima de 3 meses. Marcas referência: Coca-Cola, Fanta ou Guaraná.	UN	405
7	22597	89	Lasanha bolonhesa congelada, embalagem de 1 kg, preparada com carne bovina, acondicionada em embalagem própria para forno. Marcas referência: Sadia, Seara, Aurora ou Perdigão.	UN	810
8	19442	81	Sacola plástica, tamanho 45 cm x 45 cm, decorada com motivos natalinos, para acondicionamento dos produtos.	UN	810
9	22736	89	Suco integral de uva, embalagem Tetra Pak de 1 litro, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico e não fermentado. Marcas referência: Maguari, Del Valle ou Aurora.	UN	405

6. ESTIMATIVA DE VALOR:

6.1. O valor global estimado da presente contratação é de **R$ 116.490,15 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais e quinze centavos)**, calculado com base na média dos preços válidos obtidos, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Dotação orçamentária:

CONTA	ÔRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1976	06	06.02	133920013	2031000	3.3.90.32.99.03.00	0

6.3. Justificativa do fornecimento

6.3.1. O fornecimento será realizado em **entrega única**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo setor competente, contemplando a totalidade dos produtos necessários à

composição das 405 cestas natalinas.

6.3.2. A adoção de entrega única mostra-se adequada em razão da natureza específica e previamente definida da contratação, uma vez que os quantitativos decorrem da estimativa de beneficiários elaborada pela Administração e os produtos serão destinados exclusivamente à composição das cestas natalinas referentes ao exercício de 2026.

6.3.3. A concentração da entrega em uma única oportunidade proporciona maior eficiência na logística de recebimento e conferência, possibilitando à Administração verificar simultaneamente os quantitativos, condições das embalagens, validade, conservação e conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

6.3.4. A entrega com antecedência em relação à distribuição aos beneficiários também permitirá à Administração providenciar a montagem das cestas, bem como identificar e solicitar, quando necessário, a substituição de produtos que apresentem avarias, divergências de especificação, inadequação das condições de conservação ou qualquer outra desconformidade.

6.3.5. Em relação aos **produtos congelados**, a contratada deverá assegurar durante o transporte e até o efetivo recebimento a manutenção das condições adequadas de conservação e temperatura, observando as exigências sanitárias aplicáveis e as orientações do fabricante, de modo a preservar a qualidade e a segurança dos alimentos.

6.4. Aquisição e entrega:

6.4.1. Os produtos serão adquiridos em quantitativos previamente definidos e fornecidos em **entrega única**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme especificações, unidades e quantidades estabelecidas nos documentos que integram o procedimento licitatório.

6.4.2. A contratada deverá realizar a entrega integral dos produtos **até o dia 15 de dezembro de 2026, às 14h00**, não sendo admitido fornecimento parcial sem prévia e expressa autorização da Administração.

6.4.3. Todos os produtos deverão ser entregues em suas **embalagens originais, íntegras e adequadamente acondicionadas**, contendo, quando aplicável, identificação do produto, fabricante, peso ou volume, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e demais informações exigidas pela legislação pertinente.

6.4.4. Os produtos refrigerados ou congelados deverão ser transportados em condições compatíveis

com sua natureza, preservando-se a cadeia de conservação necessária até o momento do recebimento pela Administração.

6.4.5. Os produtos que apresentarem embalagens violadas, avariadas ou inadequadas, sinais de descongelamento indevido, validade incompatível com as exigências da contratação, peso inferior ao especificado ou qualquer outra desconformidade poderão ser **recusados pela Administração**, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição dentro do prazo a ser estabelecido no Termo de Referência, sem ônus adicional ao Município.

6.4.6. O recebimento dos produtos pela Administração não afastará a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, inadequações ou outras irregularidades posteriormente constatadas.

6.5. Locais de entrega:

6.5.1. A entrega deverá ser realizada em **local indicado pela Administração Municipal de Campo Bonito – PR**, situado no perímetro urbano do Município, cujo endereço e demais orientações de acesso serão informados à contratada por ocasião da emissão da Ordem de Fornecimento.

6.5.2. Caberá à contratada assumir integralmente os custos e responsabilidades relacionados ao transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado, inclusive quanto à utilização de veículos e equipamentos adequados à conservação dos gêneros alimentícios.

7. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

7.1. Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso III, e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam indicados, neste Documento de Formalização da Demanda (DFD), os servidores que atuarão como responsáveis pelo recebimento, fiscalização e gestão do contrato decorrente da presente contratação.

7.2. Relação dos Servidores Indicados:

GESTOR		
NOME	**CARGO / FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
Edemar Slompo	Secretário Municipal de Finanças	00054836 / 2

FISCAL TÉCNICO		
NOME	**CARGO / FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
Gilmar Delfin de Souza	Técnico Contábil	00001732 / 1

8. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

8.1. Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Licitações para análise e prosseguimento das etapas de planejamento da contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Campo Bonito, 07 de outubro de 2026.

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909

Assinado de forma digital por MAYCON LUIZ DE ALMEIDA:04645692909
Dados: 2026.11.04 16:11:10 -03'00'

MAYCON LUIZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração
Município de Campo Bonito - PR